Prioc. nº 685/2022-CJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br FOR PAULA BAPTISTA

Terms de Rematificação Nº 006/2022-TJPE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, denominado TJPE, com sede na Praça da República, s/nº - Santo Antônio, Recife (PE), CEP 50010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº. 01, anexo II, de 02/02/2022), e, do outro lado, LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81, com sede na Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 11 — MOD 01, 02 e 03, Quadra 12 — MOD 01 PARTE GALPAO 05, 06, 07, 08 e 09, bairro do Tims, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29161376, representada pelo Sr. José Flávio de Oliveira Filho, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº. 61/2022, conforme processo administrativo nº 00010305-84.2022.8.17.8017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

- 1. Objetiva o presente instrumento promover a retificação da cláusula 2.1 do contrato nº. 61/2022, que passará a ter a seguinte redação:
 - "2.1 O prazo de vigência do presente contrato será 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico".
- 2. Objetiva o presente instrumento promover a inserção da cláusula 2.2, nos seguintes termos:
 - "2.2 A garantia deverá ser on-site, integral, de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e deverá ser prestada pelo fabricante através da rede de assistência técnica autorizada, conforme previsão do Termo de Referência no subitem 8.3".
- 3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusula e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, Of de acosto de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

José Flávio de Oliveira Filho

Contratada

TESTEMUNHAS:

2. None.

CPF/MI



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 10:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 04/08/2022, às 15:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador 1682600 e o código CRC EE18FBA3.

00010305-84.2022.8.17.8017

1682600v5